



Socorro, 10 de Julho de 2020.

OFICIO 084/2020

A Divisão de Licitação



**Resposta a pedido de esclarecimento**

Ref. Resposta à empresa **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**.

**Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia com fornecimento de material, para a AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP, VISANDO À PREPARAÇÃO DE ÁREA PARA DISPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (FRENTE DE OPERAÇÃO), IMPLANTAÇÃO DE MANTA PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE LIXIVIADO (CHORUME) DOS GASES E DE DRENAGEM DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO, ALÉM DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DA ÁGUA SUPERFICIAL DA 1ª CAMADA.**

Para o contra recurso encaminhado via protocolo pela empresa **Marprado Construção Civil Eireli**, faço os seguintes esclarecimentos:

É preciso ressaltar que a instalação da geomembrana deve seguir rigorosamente as normas vigentes, bem como os testes de qualidade do produto e da instalação devem ser realizados.

O manuseio do produto, cuidados na instalação, aferição da área a ser instalado e todos os procedimentos necessários para a instalação devem ser seguidos, garantindo de todas as formas a sua estanqueidade.

Para o perfeito funcionamento do sistema de impermeabilização proporcionado pelo produto, a instalação da geomembrana envolve a execução de soldas por termofusão, a quantidade de soldas, seu posicionamento e localização devem seguir determinados critérios, além de todo cuidado de movimentação sobre a geomembrana após sua locação.



A manta geotextil, por sua vez, possui dentre suas utilizações a função drenante, filtrante, bem como a função de proteção mecânica.

As exigências para sua instalação são muito mais brandas se comparadas a instalação da geomembrana.

Não há aplicação de soldas, tão pouco exigências sobre o posicionamento das emendas, exigindo somente a sobreposição de uma sobre outra.

O que torna a instalação da geomembrana mais complexo se comparado a instalação da manta geotextil, que possui características que não são compatíveis as características da geomembrana.

E em análise aos atestados apresentados pela licitante recorrente para comprovação da Capacidade Técnica Profissional, verificamos que não apresenta as parcelas de relevância exigidas nos termos do item 7.3.1.2 do edital: "7.3.1.2 – Capacitação Técnico- Profissional – Atestado(s) fornecido(s), pela pessoa jurídica de direito publico ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra(s) de Engenharia Civil com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do decurso do mesmo atestado: Parcela de Relevância do Engenheiro Civil e/ou Arquiteto: - Implantação de Geomembrana para impermeabilização de base; - Drenagem de águas Pluviais.

Devendo ser mantida sua inabilitação por descumprimento do item 7.3.1.2 do edital"

Atenciosamente.

**LUCIANA PELATIERI SIQUEIRA**

**Diretora de Planejamento**

**GIULIA DEFENDI OLIVEIRA**

**Diretora do Departamento**

**de Meio Ambiente**